



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ituberá

1

Terça-feira • 22 de Fevereiro de 2022 • Ano • Nº 3225

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ituberá publica:

- Resolução Nº 001/2022, de 21 de Fevereiro de 2022.
- Resolução Nº 002/2022, de 21 de Fevereiro de 2022.
- Resolução Nº 003/2022, de 21 de Fevereiro de 2022.
- Resolução Nº 004/2022, de 21 de Fevereiro de 2022.
- Resolução Nº 005/2022, de 21 de Fevereiro de 2022.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

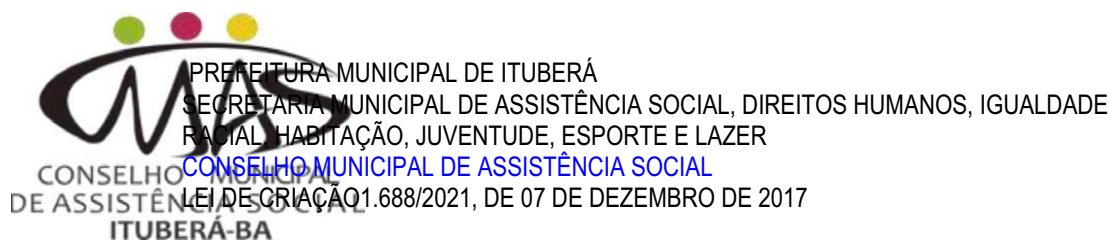
A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Resoluções



RESOLUÇÃO Nº 001/2022, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL DA EXECUÇÃO FÍSICO - FINANCEIRA DOS SERVIÇOS/PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITUBERÁ, EXERCÍCIO 2020.

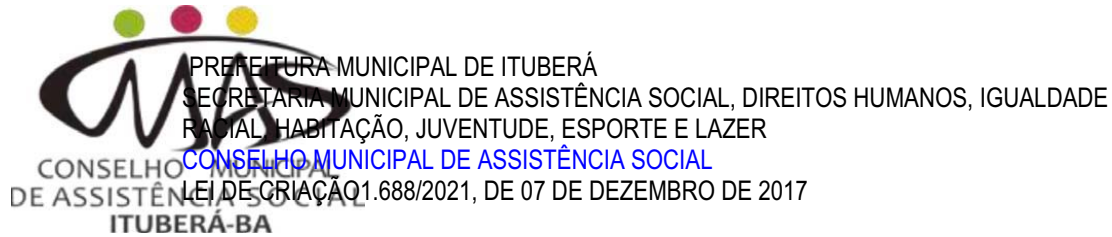
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, órgão superior de deliberação, orientação e normatização da Política Municipal de Assistência Social, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Igualdade Racial, Habitação, Juventude, Esporte e Lazer, no uso da competência que lhe confere o art. 23, da Lei 1.688/2017, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017 que Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social de Ituberá.

Considerando o art. 204, inciso II da Constituição Federal que prevê a participação da população por meio de suas organizações representativas para a formulação e controle das políticas em todos os níveis;

Considerando que o art. 19 da Lei 1.688/2021, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017 institui o Conselho Municipal de Assistência Social como órgão de deliberação colegiada composta paritariamente por representantes governamentais e da sociedade civil;

Considerando o parágrafo 2º, incisos I, II e III do art. 19 da Lei 1.688/2021, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017 que estabelece a representação da sociedade civil entre representantes de usuários ou de organizações de usuários, organizações de trabalhadores do setor, das entidades e organizações de assistência social, escolhidos em foro próprio, e em reunião ordinária realizada de forma virtual por meio do aplicativo Zoom Meeting no dia 21 de fevereiro de 2022 às 08:30.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Avenida Hidelbrando de Araújo Góes- Centro, s/n Ituberá-Ba CEP: 45435000
Tel. (73) 981667599 / 3256-3272



RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR POR **UNANIMIDADE** O DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL DA EXECUÇÃO FÍSICO FINANCEIRA DOS **SERVIÇOS/PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL** - SUAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITUBERÁ, EXERCÍCIO 2020;

Art. 2º - Deliberação de Aprovação consta registrada na Ata do CMAS nº 01 de 21 de fevereiro de 2022

Art. 3º - Cabe a Secretaria Executiva deste colegiado tornar público esta resolução;

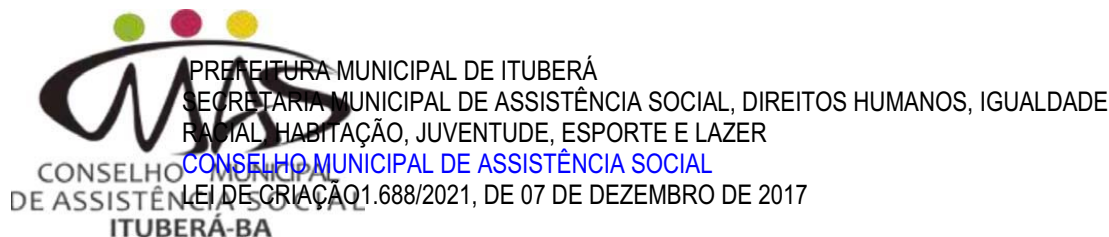
Art. 4º - Esta Resolução entra vigor na data de sua publicação;

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário

Ituberá, 21 de fevereiro de 2021.

JOUSE GOMES FRANÇA MORAIS DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Avenida Hidelbrando de Araújo Góes- Centro, s/n Ituberá-Ba CEP: 45435000
Tel. (73) 981667599 / 3256-3272



RESOLUÇÃO Nº 002/2022, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL DA EXECUÇÃO FÍSICO - FINANCEIRA DO IGDBF – ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DO GOVERNO FEDERAL DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITUBERÁ, EXERCÍCIO 2020.

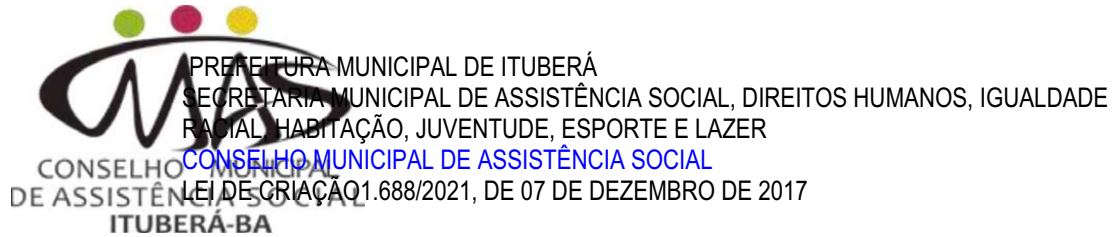
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, órgão superior de deliberação, orientação e normatização da Política Municipal de Assistência Social, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Igualdade Racial, Habitação, Juventude, Esporte e Lazer, no uso da competência que lhe confere o art. 23, da Lei 1.688/2017, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017 que Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social de Ituberá.

Considerando o art. 204, inciso II da Constituição Federal que prevê a participação da população por meio de suas organizações representativas para a formulação e controle das políticas em todos os níveis;

Considerando que o art. 19 da Lei 1.688/2021, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017 institui o Conselho Municipal de Assistência Social como órgão de deliberação colegiada composta paritariamente por representantes governamentais e da sociedade civil;

Considerando o parágrafo 2º, incisos I, II e III do art. 19 da Lei 1.688/2021, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017 que estabelece a representação da sociedade civil entre representantes de usuários ou de organizações de usuários, organizações de trabalhadores do setor, das entidades e organizações de assistência social, escolhidos em foro próprio, e em reunião ordinária realizada de forma virtual por meio do aplicativo Zoom Meeting no dia 21 de fevereiro de 2022 às 08:30.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Avenida Hidelbrando de Araújo Góes- Centro, s/n Ituberá-Ba CEP: 45435000
Tel. (73) 981667599 / 3256-3272



RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR POR **UNANIMIDADE** O DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL DA EXECUÇÃO FÍSICO - **FINANCEIRA DO IGDBF – ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DO GOVERNO FEDERAL DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS** NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITUBERÁ, EXERCÍCIO 2020.

Art. 2º - Deliberação de Aprovação consta registrada na Ata do CMAS nº 01 de 21 de fevereiro de 2022

Art. 3º - Cabe a Secretaria Executiva deste colegiado tornar público esta resolução;

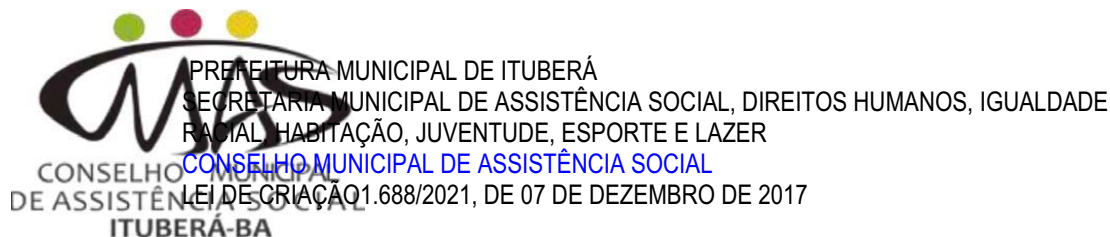
Art. 4º - Esta Resolução entra vigor na data de sua publicação;

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário

Ituberá, 21 de fevereiro de 2021.

JOUSE GOMES FRANÇA MORAIS DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Avenida Hidelbrando de Araújo Góes- Centro, s/n Ituberá-Ba CEP: 45435000
Tel. (73) 981667599 / 3256-3272



RESOLUÇÃO Nº 003/2022, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL DA EXECUÇÃO FÍSICO - FINANCEIRA DO IGDSUAS – ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GOVERNO FEDERAL - SUAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITUBERÁ, EXERCÍCIO 2020.

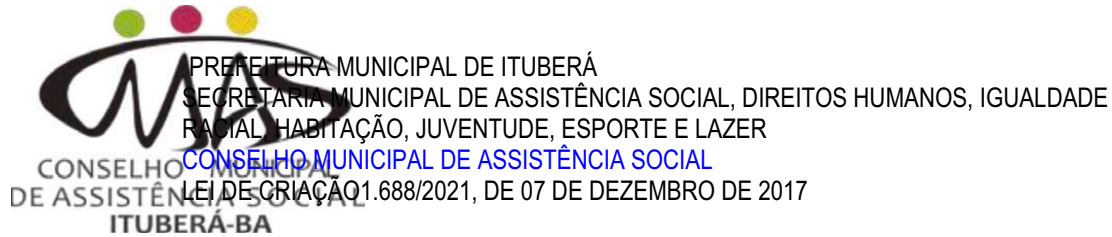
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, órgão superior de deliberação, orientação e normatização da Política Municipal de Assistência Social, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Igualdade Racial, Habitação, Juventude, Esporte e Lazer, no uso da competência que lhe confere o art. 23, da Lei 1.688/2017, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017 que Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social de Ituberá.

Considerando o art. 204, inciso II da Constituição Federal que prevê a participação da população por meio de suas organizações representativas para a formulação e controle das políticas em todos os níveis;

Considerando que o art. 19 da Lei 1.688/2021, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017 institui o Conselho Municipal de Assistência Social como órgão de deliberação colegiada composta paritariamente por representantes governamentais e da sociedade civil;

Considerando o parágrafo 2º, incisos I, II e III do art. 19 da Lei 1.688/2021, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017 que estabelece a representação da sociedade civil entre representantes de usuários ou de organizações de usuários, organizações de trabalhadores do setor, das entidades e organizações de assistência social, escolhidos em foro próprio, e em reunião ordinária realizada de forma virtual por meio do aplicativo Zoom Meeting no dia 21 de fevereiro de 2022 às 08:30.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Avenida Hidelbrando de Araújo Góes- Centro, s/n Ituberá-Ba CEP: 45435000
Tel. (73) 981667599 / 3256-3272



RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR POR UNANIMIDADE COM RESSALVA O DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL DA EXECUÇÃO FÍSICO FINANCEIRA DO IGDSUAS – ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO GOVERNO FEDERAL DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITUBERÁ, EXERCÍCIO 2020

PARAGRAGO ÚNICO. A RESSALVA REFERE-SE A NÃO DESTINAÇÃO DE NO MÍNIMO DE 3% PREVISTO NA LEI Nº 12.435/2011 E QUE NÃO FORAM DESTINADO AS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO REFERIDO EXERCÍCIO.

Art. 2º - Deliberação de Aprovação consta registrada na Ata do CMAS nº 01 de 21 de fevereiro de 2022

Art. 3º - Cabe a Secretaria Executiva deste colegiado tornar público esta resolução;

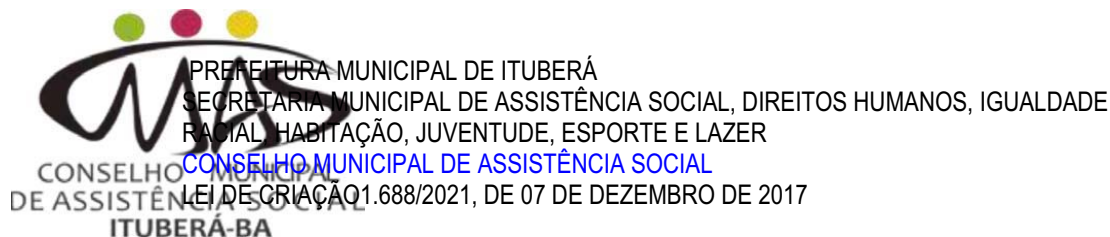
Art. 4º - Esta Resolução entra vigor na data de sua publicação;

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário

Ituberá, 21 de fevereiro de 2021.

JOUSE GOMES FRANÇA MORAIS DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Avenida Hidelbrando de Araújo Góes- Centro, s/n Ituberá-Ba CEP: 45435000
Tel. (73) 981667599 / 3256-3272



RESOLUÇÃO Nº 004/2022, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

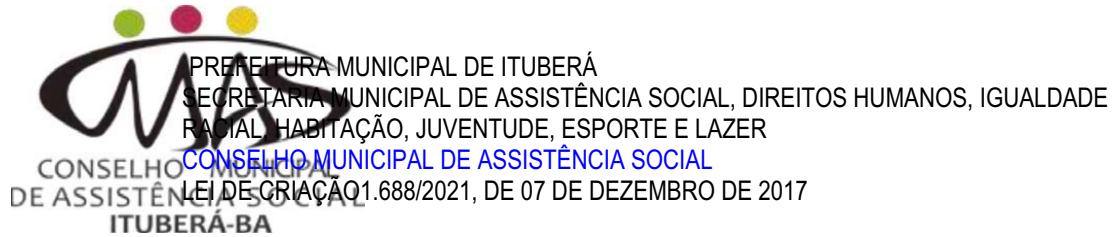
**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE
AÇÃO DO CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO
DO ESTADO DA BAHIA DO SISTEMA ÚNICO DA
ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE ITUBERÁ PARA EXERCÍCIO
2022.**

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, órgão superior de deliberação, orientação e normatização da Política Municipal de Assistência Social, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Igualdade Racial, Habitação, Juventude, Esporte e Lazer, no uso da competência que lhe confere o art. 23, da Lei 1.688/2017, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017 que Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social de Ituberá.

Considerando o art. 204, inciso II da Constituição Federal que prevê a participação da população por meio de suas organizações representativas para a formulação e controle das políticas em todos os níveis;

Considerando que o art. 19 da Lei 1.688/2021, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017 institui o Conselho Municipal de Assistência Social como órgão de deliberação colegiada composta paritariamente por representantes governamentais e da sociedade civil;

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Avenida Hidelbrando de Araújo Góes- Centro, s/n Ituberá-Ba CEP: 45435000
Tel. (73) 981667599 / 3256-3272



Considerando o parágrafo 2º, incisos I, II e III do art. 19 da Lei 1.688/2021, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017 que estabelece a representação da sociedade civil entre representantes de usuários ou de organizações de usuários, organizações de trabalhadores do setor, das entidades e organizações de assistência social, escolhidos em foro próprio, e em reunião ordinária realizada de forma virtual por meio do aplicativo Zoom Meeting no dia 21 de fevereiro de 2022 às 08:30.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR POR UNANIMIDADE O PLANO DE AÇÃO DO CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITUBERÁ, PARA EXERCÍCIO DE 2022;

Art. 2º - Deliberação de Aprovação consta registrada na Ata do CMAS nº 01 de 21 de fevereiro de 2022

Art. 3º - Cabe a Secretaria Executiva deste colegiado tornar público esta resolução;

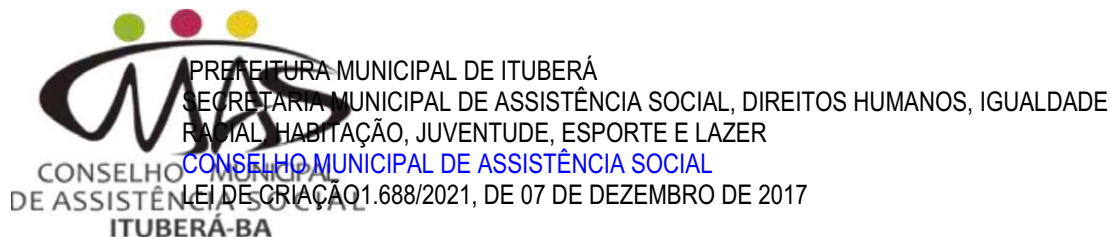
Art. 4º - Esta Resolução entra vigor na data de sua publicação;

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário

Ituberá, 21 de fevereiro de 2021.

JOUSE GOMES FRANÇA MORAIS DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Avenida Hidelbrando de Araújo Góes- Centro, s/n Ituberá-Ba CEP: 45435000
Tel. (73) 981667599 / 3256-3272



RESOLUÇÃO Nº 005/2022, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

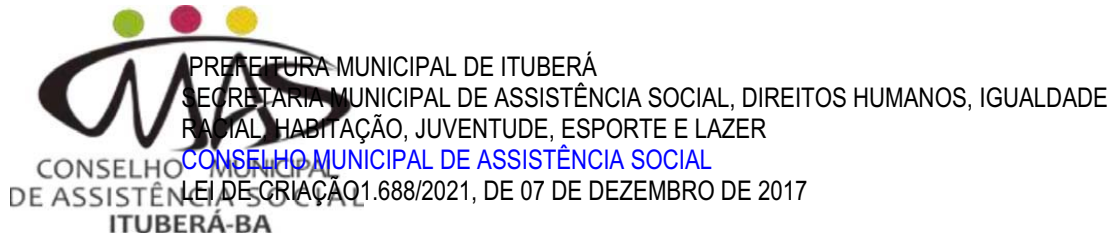
DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE REPROGRAMAÇÃO DO SALDO DE 2021 PARA O EXERCÍCIO DE 2022 DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO GOVERNO FEDERAL - SUAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITUBERÁ PARA EXERCÍCIO 2022.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, órgão superior de deliberação, orientação e normatização da Política Municipal de Assistência Social, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Igualdade Racial, Habitação, Juventude, Esporte e Lazer, no uso da competência que lhe confere o art. 23, da Lei 1.688/2017, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017 que Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social de Ituberá.

Considerando o art. 204, inciso II da Constituição Federal que prevê a participação da população por meio de suas organizações representativas para a formulação e controle das políticas em todos os níveis;

Considerando que o art. 19 da Lei 1.688/2021, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017 institui o Conselho Municipal de Assistência Social como órgão de deliberação colegiada composta paritariamente por representantes governamentais e da sociedade civil;

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Avenida Hidelbrando de Araújo Góes- Centro, s/n Ituberá-Ba CEP: 45435000
Tel. (73) 981667599 / 3256-3272



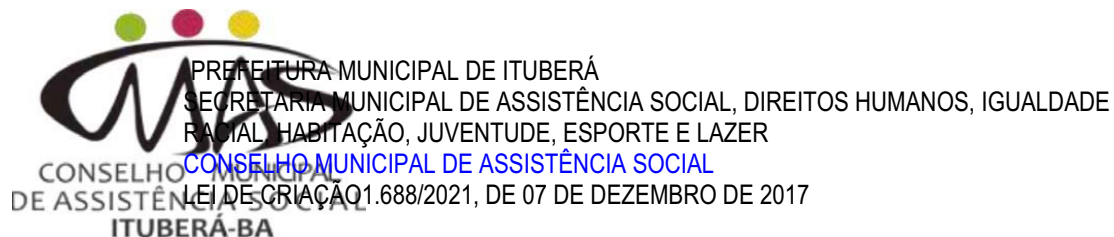
Considerando o parágrafo 2º, incisos I, II e III do art. 19 da Lei 1.688/2021, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017 que estabelece a representação da sociedade civil entre representantes de usuários ou de organizações de usuários, organizações de trabalhadores do setor, das entidades e organizações de assistência social, escolhidos em foro próprio, e em reunião ordinária realizada de forma virtual por meio do aplicativo Zoom Meeting no dia 21 de fevereiro de 2022 às 08:30.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR POR UNANIMIDADE A REPROGRAMAÇÃO DO SALDO DE 2021 PARA O EXERCÍCIO DE 2022 DO GOVERNO FEDERAL DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITUBERÁ, PARA EXERCÍCIO DE 2022;

<u>CONTROLE DE SALDOS BANCÁRIOS</u>			
AG.	CONTA	BLOCO DE FINANCIAMENTO	SALDO CONTA CORRENTE TOTAL DISPONIVEL EM 31/12/2021
1081-2	25.538-6	BL Gestão Bolsa Família	R\$ 73.102,21
1081-2	25.539-4	BL Gestão do SUAS FNAS	R\$ 79,91
1081-2	26.924-7	BL Gestão do SUAS - COVIDACO	R\$ 1,76
1081-2	26.925-5	BL Gestão do SUAS - COVIDEPI	R\$ 86,60
1081-2	25.541-6	BL Proteção Social Básica	R\$ 448,46
1081-2	26.031-2	BL PSE – MAC	R\$ 793,55
1081-2	25.535-1	ACESUAS	R\$ 56.535,52

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Avenida Hidelbrando de Araújo Góes- Centro, s/n Ituberá-Ba CEP: 45435000
Tel. (73) 981667599 / 3256-3272



1081-2	25.537-8	AEPETI	R\$	275,54
1081-2	25.536-X	BPC ESCOLA	R\$	1.056,77
1081-2	25.883-0	CRIANCAFELIZ	R\$	38.768,46
SALDO TOTAL DISPONIVEL EM 31/12/2021			R\$	171.148,78

Art. 2º - Deliberação de Aprovação consta registrada na Ata do CMAS nº 01 de 21 de fevereiro de 2022

Art. 3º - Cabe a Secretaria Executiva deste colegiado tomar público esta resolução;

Art. 4º - Esta Resolução entra vigor na data de sua publicação;

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário

Ituberá, 21 de fevereiro de 2021.

JOUSE GOMES FRANÇA MORAIS DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Avenida Hidelbrando de Araújo Góes- Centro, s/n Ituberá-Ba CEP: 45435000
Tel. (73) 981667599 / 3256-3272